



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**

**CONVITE Nº 005/2017 - SED
PROCESSO: 201714304001693
PREGÃO PRESENCIAL**

A **FLORART PAISAGISMO LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Rua 88 nº 693, Setor Sul, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ nº 36.831.212/0001-68, por meio de seu representante legal, **Sr. Marcelo Bueno Fernandes**, vem tempestivamente à presença de V. S^a., com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, oferecer **RECURSO** contra a **HABILITAÇÃO** da empresa **GM7 Engenharia Ltda** para o Pregão Convite nº 005/2017 SED, cujo objeto é contratação de empresa para execução de Paisagismo do Largo da Barra, Praça Bartolomeu Bueno, Distrito de Buenolândia, Município de Goiás - GO, consoante as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, e demais disposições fixadas no Edital, nos termos do art.15, II, da lei nº 8.666/93.

1 - DOS FATOS

Do dia 06 de novembro de 2017 fora realizada a sessão pública de licitação, da qual participaram as empresas **FLORART PAISAGISMO LTDA** e **GM7 ENGENHARIA LTDA**

Ao final da sessão a Comissão de Licitação decidiu por habilitar as duas empresas, **FLORART PAISAGISMO LTDA** e **GM7 ENGENHARIA LTDA**. Ocorre que o documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com os respectivos CNAE's e do Contrato Social apresentados pela empresa **GM7 ENGENHARIA LTDA** estão em desacordo com o objeto do serviço a ser prestado no edital, o que motivou a interposição do presente recurso.

Considerada habilitada no certame acima, não apresentou em sua documentação comprovação que exerce a atividade de "paisagismo" no seu contrato social e cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), e nem apresentou documentação de qualificação técnica comprobatória que possui em seu quadro de profissionais do sistema CONFEA/CREA, Engenheiro Agrônomo ou Florestal os quais possuem atribuições em paisagismo conforme a Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1966 e suas alterações que regula os profissionais de Engenharia e Agronomia.

62 3281 4606

Florart Paisagismo Ltda.

Rua 88, nº693 St. Sul CEP: 74085 115 - Goiânia - Goiás

C.N.P.J. 36831212/0001-68 · Insc. Est. 10233414-5 · Insc. Munic. 081657-4

www.florartpaisagismo.com.br - florart@florartpaisagismo.com.br



A habilitação da referida empresa caracteriza exercício ilegal da profissão sob pena de notificação e punição pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA GO, a qual regulamenta a atividade.

2 - DO DIREITO

De acordo com o artigo nº 27 da Lei Federal nº 8.666/93, “para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal”.

A Habilitação é uma das etapas mais importantes nos processos licitatórios. A Documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação. Esta fase é fundamental porque se os licitantes não satisfizerem as exigências necessárias para participar nas licitações, apresentando a documentação em desacordo com as condições elencadas e exigidas na Lei 8666/93, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.

A CNAE, Classificação Nacional de Atividades Econômicas que é uma forma de padronizar, em todo território nacional, os códigos de atividades econômicas e os critérios de enquadramento usados pelos mais diversos órgãos da administração tributária do Brasil para definir a atividade pertinente e executada pela empresa, no caso da GM7 ENGENHARIA LTDA, a mesma não possui a atividade “jardinagem e/ou serviços paisagísticos” discriminada em seu objeto, conforme serviço a ser executado descrito no Edital. Mostrando não estar apta a fornecer os serviços solicitados.

Ocorre que o CRC apresentado pela empresa **GM7 ENGENHARIA LTDA**, não atende ao estabelecido. O seu ramo comercial e prestacional não possuem a atividade compatível com o edital.

O objeto da presente licitação é a “contratação de empresa para execução de Paisagismo do Largo da Barra, Praça Bartolomeu Bueno, Distrito de Buenolândia, Município de Goiás - GO, e demais disposições fixadas no Edital, nos termos do art.15, II, da lei nº 8.666/93”, e a documentação apresentada pela empresa GM7 ENGENHARIA LTDA mostra que a empresa não pertence ao ramo de paisagismo/jardinagem.

62 3281 4606

Florart Paisagismo Ltda.

Rua 88, nº693 St. Sul CEP: 74085 115 - Goiânia - Goiás

C.N.P.J. 36831212/0001-68 · Insc. Est. 10233414-5 · Insc. Munic. 081657-4

www.florartpaisagismo.com.br - florart@florartpaisagismo.com.br



3 - DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer seja dado provimento ao presente recurso para declarar **INABILITADA** no certame a empresa **GM7 ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao objeto do edital quanto a sua atividade e por não possuir em seu quadro técnico, profissionais com atribuições em "execução de serviços de paisagismo".

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que,
Pede e aguarda Deferimento.

Goiânia, GO, 10 de novembro de 2017.

Marcelo Bueno Fernandes
Sócio Gerente

62 3281 4606

Florart Paisagismo Ltda.

Rua 88, nº693 St. Sul CEP: 74085 115 - Goiânia - Goiás

C.N.P.J. 36831212/0001-68 · Insc. Est. 10233414-5 · Insc. Munic. 081657-4

www.florartpaisagismo.com.br - florart@florartpaisagismo.com.br